

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 667 | Página 1

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Leis

09 DE MARÇO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

=LEI Nº 3.260, DE 09 DE MARÇO DE 2020= **Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)**

“Autoriza o Município de Morro Agudo a celebrar termo de fomento para a consecução de finalidades de interesse público com o Hospital São Marcos e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Município de Morro Agudo autorizado a celebrar termos de fomento para a consecução de finalidades de interesse público por meio de transferência de recursos financeiros no exercício de 2020 entre a administração pública municipal e o Hospital São Marcos, CNPJ nº 50.730.902/0001-51, nos termos exatos preconizados na Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), tendo como objeto a manutenção quantitativa e qualitativa dos atendimentos médicos de urgência e emergência, e atenção secundária, e regularizar os pagamentos de encargos de médicos, prestadores de serviços e funcionários, efetivando o direito constitucional à saúde, previsto no artigo 196 da Constituição Federal, conforme plano de trabalho anexo.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, autorizadas as suplementações necessárias.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias visando incluir o objeto autoriza nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,

=LEI Nº 3.261, DE 09 DE MARÇO DE 2020= **Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)**

“Altera dispositivo da Lei municipal 2178/2001 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso VIII ao caput do Art. 43 da Lei Municipal nº 2.178/2001 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 43 -
I -

VIII – Auxílio-Alimentação, nos moldes fixados pela Lei municipal nº 2.278, de 17 de abril de 2003”.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
09 DE MARÇO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 667 | Página 2

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Departamento de Comunicação

=LEI Nº 3.262, DE 09 DE MARÇO DE 2020=

Projeto de Lei de autoria do Vereador Danilo Luís Guarnieri Mauricio

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de Declaração de Vacinação Atualizada no ato da matrícula/rematricula, nas escolas da rede municipal de ensino, pública e particular do Município de Morro Agudo, Estado de São Paulo”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É obrigatório aos pais ou responsável pela criança em idade escolar a apresentação da Declaração de Vacinação atualizada, fornecida pela Unidade Básica de Saúde mais próxima da residência do aluno, no ato de matrícula/rematricula, na rede municipal de ensino público ou particular no âmbito do Município de Morro Agudo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Se o aluno não possuir a Declaração de Vacinação atualizada, no momento da rematricula/matricula o responsável terá o prazo de 30 dias para providenciá-la junto a Unidade Básica de Saúde, sendo vedado a Escola condicionar a realização da rematricula/matricula em razão dessa providência.

§1º – Constatada a desatualização da vacinação, a Direção da escola encaminhará a informação às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação e Cultura para devida ciência e acompanhamento.

§2º – Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, após a comunicação realizada e não havendo a entrega da Declaração de Vacinação Atualizada na Escola, pelos pais ou responsável do educando, o Conselho Tutelar será comunicado, o qual tomará as providências cabíveis.

Artigo 3º - Fica dispensado de apresentar a Declaração de Cartão de Vacinação Atualizada o aluno que apresentar atestado médico contra indicando a aplicação da(s) vacina(s).

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Lei Municipal nº 3230, de 5 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,

09 DE MARÇO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

Decretos

= DECRETO Nº 5.250, DE 09 DE MARÇO DE 2020 =

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria à servidora ANGELA MARIA BENEDETTI DE CARVALHO”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os respectivos atos de concessão do IPREMO (Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo),

D E C R E T A:

ART. 1º Nos termos do ato de concessão nº 003/2020 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/03/2020 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora ANGELA MARIA BENEDETTI DE CARVALHO, portadora do RG nº 13.770.954 SSP/SP e do CPF nº 245.705.028-65, ocupante do cargo de COORDENADOR DE PROJETOS SOCIO EDUCACIONAIS, referência base 135 e referência atual 161, com proventos que de início correspondem a R\$ 5.827,05 (cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e cinco centavos), lotado na Divisão de Educação e Cultura desta municipalidade.

ART. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do IPREMO.

ART. 3º Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 02 de março de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
09 DE MARÇO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 667 | Página 3

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Departamento de Comunicação

Portarias

=PORTARIA Nº 9.306, DE 02 DE MARÇO DE 2020=

"Dispõe sobre a designação de Engenheiro, para coordenação e fiscalização das obras do município."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o convênio a ser firmado com a Secretaria dos Transportes "Departamento de Estradas de Rodagem",

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO CÉSAR ROMEIRO DA SILVA, portador do CPF nº 377.970.808-60 e CREA/SP nº 507.020.506-2, para exercer a função de coordenador e fiscal das obras pelo Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL de MORRO AGUDO/SP,
02 DE MARÇO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

=PORTARIA Nº 9.307, DE 02 DE MARÇO DE 2020=

"Dispõe sobre a constituição da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO para realização de concorrência pública para alienação dos lotes do Distrito Empresarial 'Shigeyuki Yamaguchi', nos termos da lei nº 3.173/2019"

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO para realização de concorrência pública para alienação dos lotes do Distrito Empresarial "Shigeyuki Yamaguchi", nos termos da lei nº 3.173/2019, terá a seguinte composição:

I – Daiana Bárbara Batista – Assessora de Planejamento (Presidente);

II – Deny Eduardo Pereira Alves, Subprocurador Jurídico;

III – Sara de Melo Carmanhan – Escriturária I;

IV – Danilo Manoel da Silva - Chefe da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
02 DE MARÇO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

=PORTARIA Nº 9.310 DE 09 DE MARÇO DE 2020=

"Acrescenta Pregoeiro Suplente para compor a Comissão de Pregão e mantém a composição da Comissão Permanente de Licitações, a Comissão de Pregão e a Equipe de Apoio da Comissão de Pregão e dá outras providências."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Nomear para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93) com a finalidade de iniciar, processar e concluir todas as licitações da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, nos termos da legislação vigente, os seguintes servidores de acordo com a hierarquia abaixo:

I - PRESIDENTE: Carolina Pereira de Almeida, CPF nº 360.699.208-48;

II - SECRETÁRIA: Ana Paula Santos Magalhães, CPF nº 292.123.008-98;

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 667 | Página 4

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Departamento de Comunicação

III - MEMBRO: Suziane Cristina Luiz, CPF nº 331.049.148-00.

ART. 2º Compor a COMISSÃO DE PREGÕES (nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02) com a finalidade de gerenciar todas as sessões de pregões presenciais da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, nos termos da legislação vigente, conforme segue:

I - PREGOEIRO: Natali Meirelles Zilli Estevam.

II - PREGOEIRO SUPLENTE: Wellington Zilli Tomaz.

III - PREGOEIRO SUPLENTE: Sara de Melo Carmanhan.

IV - PREGOEIRO SUPLENTE: Hellen Clícia Antonias Inácio

IV - EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE PREGÕES:

a) Felipe de Almeida Leão.

b) José William Rasteiro.

c) Sara de Melo Carmanhan.

ART. 3º Revogar a Portaria nº 9.277, de 14 de janeiro de 2020.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
09 DE MARÇO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

=PORTARIA Nº 9.311, DE 09 DE MARÇO DE 2020=

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação dos servidores que específica e dá outras providências."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conforme pedido protocolado no Setor de Recursos Humanos sob o nº 616/2020, EXONERAR a partir de 09/03/2020, o servidor BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA GUILHERME, portador do RG nº 479558322 - SSP/SP, ocupante do efetivo de Assistente Social (Setor de Promoção da Cidadania / Portaria nº 8.875/2018).

Art. 2º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR a Sra. PATRICIA MARA MORATO PAULISTA, portadora do CPF nº 196.299.148-24, classificada em 8º lugar no concurso público 001/2018, para a partir de 09/03/2020 e em estágio probatório exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, referência base 99 h/a (pagamento por aula ministrada), de provimento efetivo, lotado no Setor de Ensino Fundamental desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à data de 13/02/2020, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
09 DE MARÇO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Pregão presencial n.º 001/2020

Processo administrativo n.º 001/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de livros didáticos para alunos e professores da rede municipal de ensino infantil, com entrega parcelada ou total, de acordo com as necessidades do município.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações da pregoeira e equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão presencial n.º 001/2020,

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 667 | Página 5

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Departamento de Comunicação

processo administrativo n.º 001/2020, visando o registro de preços para aquisição de livros didáticos para alunos e professores da rede municipal de ensino infantil, com entrega parcelada ou total, de acordo com as necessidades do município, de acordo com a decisão da comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s): CLAYTON WASHINGTON ALVES ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.606.317/0001-15, Inscrição Estadual n.º 582.690.960.112, com sede na Rua Paraíba, n.º 603, sala 01, Campos Elíseos, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14080-020, nos seguintes termos: itens 01, 02, 03 e 04, no valor unitário de R\$125,00; perfazendo o valor total de R\$212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais). Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões). Morro Agudo/SP, 09 de março de 2020. VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão presencial n.º 003/2020

Processo administrativo n.º 007/2020

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica em todos os veículos (frota) desta municipalidade, para entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações da pregoeira e equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão presencial n.º 003/2020, processo administrativo n.º 007/2020, Constitui objeto da presente licitação a implantação de registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica em todos os veículos (frota) desta municipalidade, para entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos, de acordo com a decisão da Comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s): CLAUDIOMAR RICIOLLI SCHIABEL – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.142.703/0001-01, Inscrição Estadual

nº 467.072.275.115, com sede na Av. XV de Novembro, 1435, Centro, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, CEP 14.640.000, nos seguintes termos: item 02, no valor unitário de R\$102,00; item 04, no valor unitário de R\$106,00; item 06, no valor unitário de R\$100,00; item 08, no valor unitário de R\$107,00; item 11, no valor unitário de R\$97,00; item 14, no valor unitário de R\$93,00; item 15, no valor unitário de R\$94,00; item 16, no valor unitário de R\$94,50; item 23, no valor unitário de R\$99,00; empresa: C.E. DOS SANTOS - PEÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.245.112/0001-33, Inscrição Estadual nº 467.072.744.115, com sede na Av. São José, 1805, Centro, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, CEP 14.640.000, nos seguintes termos: item 32, no valor unitário de R\$85,00; item 33, no valor unitário de R\$93,00; item 34, no valor unitário de R\$85,00; item 35, no valor unitário de R\$93,00; item 36, no valor unitário de R\$77,00; item 37 no valor unitário de R\$94,00; item 38, no valor unitário de R\$95,57; item 39, no valor unitário de R\$105,00; item 40, no valor unitário de R\$79,00; item 41, no valor unitário de R\$81,00; item 42, no valor unitário de R\$91,00; item 43, no valor unitário de R\$81,00; item 44, no valor unitário de R\$80,00; item 45, no valor unitário de R\$95,00; item 46, no valor unitário de R\$105,00; item 47, no valor unitário de R\$111,00; item 48, no valor unitário de R\$85,00; item 49, no valor unitário de R\$101,00; item 50, no valor unitário de R\$111,00; item 51, no valor unitário de R\$105,00; item 52, no valor unitário de R\$111,00; item 53, no valor unitário de R\$107,00; item 54, no valor unitário de R\$121,00; item 55, no valor unitário de R\$97,00; item 56, no valor unitário de 104,00; item 57, no valor unitário de R\$109,00; empresa: CMN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.474.892/0001-56, Inscrição Estadual nº 797.244.537.111, com sede na Rua Lourenço Chicarolli, 365, Dom Bernardo José Mielle, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.057-340, nos seguintes termos: item 18, no valor unitário de R\$124,48; item 19, no valor unitário de R\$130,95; item 20, no valor unitário de R\$130,95; item 21, no valor unitário de R\$130,95. Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões). Morro Agudo/SP, 09 de março de 2020. VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO. Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 667 | Página 6

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Departamento de Comunicação

Concursos Públicos / Processos Seletivo

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Processo Seletivo nº 001/20

Aviso aos candidatos inscritos relativo à data, local e horário da realização da prova objetiva

A Comissão Especial de Processo Seletivo informa a todos os candidatos inscritos no processo seletivo nº 001/20, destinado à formação de cadastro de reserva para as funções de Cuidador do Serviço de Acolhimento (Masculino e Feminino) e Auxiliar de Cuidador do Serviço de Acolhimento (Masculino e Feminino) que a prova objetiva será realizada no dia 22/03/2020 (domingo), na Escola Municipal "Prof. Regina Célia Ferrari Guarnieri", localizada na Avenida São José, nº 1.615 - Centro, neste município de Morro Agudo/SP, devendo os interessados se apresentarem às 07h30 (fechamento dos portões ocorrerá 08h00) munidos com RG original (ou outro documento de identificação oficial com foto), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

É imprescindível a leitura completa do edital de convocação para a realização da prova teórica publicado no diário oficial eletrônico do município de Morro Agudo na data de 03/03/2020 (edição 663).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 09 de março de 2020.

A comissão especial de processo
seletivo